



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Articulação e Gestão

Coordenação-Geral de Gestão

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Nome da autoridade competente: WOLNEI WOLFF BARREIROS

Número do CPF: xxx.526.876-xx

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Articulação e Gestão

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530012 - MIDR/Secretaria nacional de Proteção e Defesa Civil

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530012 - MIDR/Secretaria nacional de Proteção e Defesa Civil

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Fluminense (UFF)

Nome da autoridade competente: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Número do CPF: xxx.987.697-xx

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153056 - Universidade Federal Fluminense

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153056 - Universidade Federal Fluminense

3. OBJETO: Oferta de uma turma especial do Programa de Pós- Graduação, stricto sensu, Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense, em Brasília/DF, na sede da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do MIDR.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Atividade Mês

Pré-seleção dos candidatos pela SEDEC - Fevereiro/2025;

Processo seletivo realizado pelo Programa - Março/ 2025;

Período de aulas presenciais Abril/2025 a Abril/2026;

Período de elaboração do TCC Setembro/2025 a Fevereiro/2027;

Banca de Qualificação até Dezembro de 2026;

Defesa do TCC até Fevereiro de 2027;

Elaboração de artigo científico Março de 2027.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa de Pós-Graduação, stricto sensu, Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense é o único Programa de Pós-Graduação em nível de mestrado, com foco em defesa civil, existente no país. Ao longo dos seus dezesseis anos de existência, o Programa tem recebido anualmente, diversos alunos de várias regiões do país. No intuito de aumentar a capacitação dos profissionais atuantes no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em nível de mestrado, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil solicitou à UFF a criação de uma turma especial do Mestrado em Defesa e Segurança Civil para atender a crescente demanda em todo o território nacional. A UFF apresentou então, à Capes, uma proposta de PCI – Projeto de Cooperação entre Instituições para qualificação de profissionais de nível superior, que foi recomendada em 30.08.2024.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa para a escolha da forma de execução:

As disciplinas serão ministradas por Corpo Docente da Unidade Descentralizada (UFF) e seguirá o cronograma de ações e metas conforme o calendário acadêmico da universidade e do programa de mestrado;

Todas as atividades de planejamento, desenvolvimento e implementação das atividades acadêmicas, tais como, oferecimento e condução de disciplinas, orientação de trabalhos de conclusão de curso, participação em bancas de avaliação dos trabalhos, tanto de qualificação quanto de defesa final e apoio aos alunos para elaboração de artigos científicos, serão realizadas pelo corpo docente do PPGDSC da UFF;

Os docentes permanentes devem atuar na UFF em regime de trabalho de dedicação exclusiva, e os professores colaboradores devem manter vínculo empregatício com as suas instituições de origem, atuando no Programa de forma voluntária.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos indiretos destinados para UFSC 7%: Resolução Normativa Nº 88/2016/CUn, de 25 de outubro 2016.

1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;

2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;

4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:

a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;

b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio;

c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;

d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte;

e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;

f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2. Custos indiretos destinados para Fundação de apoio 8%: - Ressarcimento de Custos Operacionais e Administrativo – REDOA.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Planejamento das atividades a serem realizadas	Un.	1	15.000,00	15.000,00	09/12/2024	08/12/2026
PRODUTO	- Consulta ao corpo docente sobre a disponibilidade para ministrar aulas em Brasília; - Definição dos docentes e das disciplinas que comporão a grade curricular de 435 horas a serem oferecidas pelo Programa; - Elaboração do calendário de aulas ao longo de 12 meses a partir da data de início do Curso; - Fazer a previsão da logística necessária para o deslocamento dos docentes para Brasília: aquisição de passagens aéreas, traslados, hospedagens, alimentação e deslocamentos hotel-sala de aula-hotel em Brasília.	Un.	1	15.000,00	15.000,00	09/12/2024	08/12/2026
META 2	Processo seletivo para escolha dos 30 (trinta) candidatos	Un.	1	15.550,00	15.550,00	09/12/2024	08/12/2026
PRODUTO	- Inscrição dos candidatos através do Sistema Sapos – Sistema de Apoio a Pós-Graduação desenvolvido pelo Instituto da Computação da UFF; - Análise dos documentos da inscrição por parte da equipe de seleção do mestrado; - Deslocamento de 4 (quatro) docentes do Programa a Brasília para realização das entrevistas, provas de língua estrangeira e redação; - Correção das provas, análise das entrevistas e definição do resultado da seleção; - Publicação dos resultados no site do Programa; - Matrícula dos candidatos junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF.	Un.	1	15.550,00	15.550,00	09/12/2024	08/12/2026
META 3	Início das aulas presenciais nas instalações da Sedec em Brasília	Un.	1	545.000,00	545.000,00	09/12/2024	08/12/2026
PRODUTO	- Cadastro dos alunos no Sistema Sapos; - Inscrição dos alunos nas disciplinas; - Serão oferecidas 18 a 20 disciplinas, dependendo da carga horária de 15h ou 30h, ao longo de 12 meses com um total de 435h.	Un.	1	545.000,00	545.000,00	09/12/2024	08/12/2026
META 4	Período de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)	Un.	1	50.000,00	50.000,00	09/12/2024	08/12/2026
PRODUTO	- Definição dos professores orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso para cada aluno inscrito. Esse trabalho será realizado ao longo de 9 meses.	Un.	1	50.000,00	50.000,00	09/12/2024	08/12/2026
META 5	Bancas de Qualificação e Defesa Final do TCC	Un.	1	150.000,00	150.000,00	09/12/2024	08/12/2026
PRODUTO	- O Programa montará as bancas de Qualificação para cada aluno composta por 3 (três) docentes do Programa e a	Un.	30	5.000,00	150.000,00	09/12/2024	08/12/2026

	Banca de Defesa Final composta por 3 (três) membros sendo dois docentes do Programa e um membro externo ao Programa e à Universidade Federal Fluminense						
META 6	Elaboração de um artigo científico a ser publicado em revista científica ou anais de congresso científico	Un.	1	50.000,00	50.000,00	09/12/2024	08/12/2026
PRODUTO	- O professor orientador dará apoio ao seu orientando para a elaboração e publicação de um artigo científico.	Un.	1	50.000,00	50.000,00	09/12/2024	08/12/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dezembro/2024	165.110,00
Março/2025	660.440,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.182.2318.8172.0001

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	752.902,00
33.90.39	Sim	72.678,00
		TOTAL (R\$): 825.550,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

Brasília/DF, de dezembro de 2024.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

13. APROVAÇÃO

Local e data:

Brasília/DF, de novembro de 2024.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora:

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade

de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, **Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 15:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros**, **Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 09/12/2024, às 18:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5492499** e o código CRC **4DF45196**.